

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO DE 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRE-  
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Receita do Municipio de Sobral, para o  
exercício de 1950, é orçada em ~~Cr~~1.850,000,00.

Art. 2º - A despesa do Municipio de Sobral, para o  
exercício de 1950 é fixada em ~~Cr~~1.850.000,00.

Art. 3º - A receita bem como a despesas serão respec-  
tivamente arrecadada e efetuada de conformidade com as tabelas  
explicativas e regulamentação, anexas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Ja-  
neiro de 1.950, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de Ou-  
tubro de 1.949.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)  
PREFEITO MUNICIPAL.